



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N.º 3761
QUINTA-FEIRA, 31
DE OUTUBRO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 603/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 02 de novembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Raílla da Luz Gama.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de outubro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 604/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de novembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
João Pedro Alves da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de outubro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 605/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Jadilton Borges Moreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de outubro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 608/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Henrique Álvares Araújo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de outubro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 609/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 02 de novembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Gleiceny Monteiro Beltrame.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de outubro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 610/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 02 de novembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Suely Aparecida da Silva Barbosa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de outubro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**



EXTRATOS**EXTRATO DE ADITAMENTO****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A**Espécie:** Aditamento nº 022/2024.**Objeto:** Revisão contratual a fim de acrescer 25% (vinte e cinco por cento), em decorrência do aumento da velocidade da internet de 300 para 500mbps, conforme aprovado pela Coordenadoria de Controle Interno, a partir de 01/11/2024, bem como prorrogação do prazo de duração do contrato para o exercício de 2025, por mais um ano, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.**Fundamento:** Cláusula Quinta Nona do Contrato inicial nº 024/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 022/2021 - Processo Licitatório nº 028/2021, art. 57, inciso II, §2º e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.**Valor Global:**

1) Acréscimo contratual com efeitos a partir de 01/11/2024 (para novembro e dezembro) correspondente ao valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);

2) Valor total para o exercício de 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025): R\$ 24.501,60 (vinte e quatro mil quinhentos e um reais e sessenta centavos);

3) Valor global do presente termo: R\$ 24.841,60 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação - 06- Comunicações de dados.**Prazo da Vigência:**

1) O acréscimo contratual opera vigência imediata após a última assinatura eletrônica válida e expedição da Nota de Empenho, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2024.

2) O aditamento contratual para o exercício de 2025 se iniciará a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data da expedição do Termo: 09/10/2024.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA****Presidente****EDUARDO BORGES MORAES****1º Secretário-Ordenador de Despesa****EXTRATO DE ADITAMENTO****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA LTDA**Espécie:** Aditamento de nº.: 028/2024**Fundamento:** Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 027/2020, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020, Processo nº 032/2020, no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra assim como na solicitação de aditamento com protocolo nº 4439, de 02 de outubro de 2024.**Objeto:** Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 09 (nove) meses.**Valor global estimado:** R\$ 1.082.196,54 (um milhão, oitenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**Vigência:** De 01/01/2025 até 30/09/2025.**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 8955 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra 00. - Locação de Mão de obra.**Data da expedição do termo:** 28/10/2024.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA****Presidente****EDUARDO BORGES MORAES****1º Secretário Ordenador de Despesas****JUSTIFICATIVA****ADITAMENTO N° 028 / 2024****CONTRATO N° 027/2020****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 027/2020 com a TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA LTDA, com a finalidade de prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, diurna e noturna, com ronda eletrônica monitorada, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, que pretende-se dar continuidade na segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos e acervo documental da CMU) não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial garantindo a integridade física dos vereadores, servidores e assessores dando cobertura em todos os eventos nesta Casa de Leis, com presença ostensiva em locais de maior exposição ao risco de ocorrências de furto, roubo e outros eventos danosos, com pessoal devidamente fardado e qualificado.

Assim solicita a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2025 a 30/09/2025.

Uberlândia, 28 outubro de 2024

Helen Cristina V. Freitas**Diretoria do Departamento de Administração****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo referente ao contrato de nº.: 027/2020, face ao aditamento de protocolo sob o nº 4439/2024, bem como, a possibilidade, com o fundamento no artigo 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Diretora do Departamento de Administração, fica autorizado o aditamento para prorrogar o prazo pelo período de 01/01/2025 a 30/09/2025. Uberlândia, 28 de outubro de 2024.

Rosenvaldo Correia de Mendonça**Presidente****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se da prorrogação do pedido para dar continuidade à prestação de serviço de segurança do patrimônio público, **AUTORIZADA** a realização do aditamento de nº.: 028/2024 para prorrogar o prazo pelo período de 01/01/2025 a 30/09/2025. Uberlândia, 28 de outubro de 2024.**Eduardo Borges Moraes****1º Secretário - Ordenador de Despesas****EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3761, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br